LIDO NO EXPEDIENTE
Em, 10/08/17
Presidente

Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100-000
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

MENSAGEM Nº 22, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ ALVES DE FARIAS
Presidente da Câmara Municipal
Município de Rio Largo/AL

Assunto: Encaminha Projetos de Lei que "Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, e Dá Outras Providências".

Senhor Presidente,

Encaminha-se à apreciação dessa Casa de Leis a inclusa Mensagem e Projeto de Lei, através da qual espera deste Executivo a essencial concordância desse Poder Legislativo, para que, após devidamente examinado, seja aprovada a Lei de denominação de Logradouro Público.

Diante das exigências da Caixa Econômica Federal, que operacionaliza recursos federais frente a convênios e contratos de repasses, é apresentar além dos documentos de engenharia, a titularidade da área e seu licenciamento ambiental.

Considerando que o município de Rio Largo celebrou em 24.06.2016 o Contrato de Repasse nº 830022/2016, cujo objeto é a pavimentação em diversas ruas na área urbana do município de Rio Largo, no valor global de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), recursos proveniente de Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Cícero Almeida.

Considerando que o referido contrato, encontra-se em situação de cláusula suspensiva, solicitamos apreciação do Projeto de Lei em regime de Urgência, conforme estabelece o Art. 33 da Lei Orgânica Municipal.

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que propõe alteração da denominação da ***Rua Toca da Raposa, Ladeira do Cacau, localizada no Loteamento Vila Rica, Bairro Mata do Rolo, para denominar Rua Professora Maria José Gomes da Silva.***

Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100-000
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de uma cidadã riolarguense, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da cidade.

Maria Sueli de Lima Tores, nasceu na cidade de Rio Largo em 04 de Abril de 1966, solteira, deixou um único filho Jean Moises Torres da Silva, ambos moravam com sua mãe na Rua da Adutora.

Foi uma mulher de bem, de conduta ilibada, foi professora, deste Município durante 30 anos, onde exerceu esta nobre missão com muito vigor, orgulho e esperança de dias melhores. Lecionou nas Escolas Manoel Soares, João Paulo II e por último na Escola Machado de Assis, onde se tornou Diretora por 6 anos consecutivos em dois mandatos. Faleceu no dia 22 de Março de 2017, deixando muita saudade e grande exemplo para o seu filho.

Representa um modelo a ser seguido pelos riolarguenses, quer como mãe de família, quer como cidadã honrada e trabalhadora que foi, cumpridora fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedora da justa homenagem que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória.

Esperando que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, subscrevo-me enviando a V.Exa. os meus protestos de estima e consideração.

Rio Largo, 03 de agosto de 2017.

Gilberto Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal

Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

PROJETO DE LEI Nº 22 DE 03 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio Largo/AL, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominada de **RUA PROFESSORA MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA,** a rua Toca da Raposa, Ladeira do Cacau, localizada no Loteamento Vila Rica, Bairro Mata do Rolo, Rio Largo/AL.

Art. 2º) O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, Eletrobrás Distribuição Alagoas e Companhia Alagoana de Saneamento - CASAL.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gilberto Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

5º SERVIÇO REGISTRAL DE MACEIO
Rua 7 de Setembro, 166 - A - Tabuleiro do Martins - Maceió - AL
Fone/Fax: 3324-3617 - CEI 31.330.00545
☐ Nalcy Bastos da Rocha
Oficial
☒ Silvana Bastos da R. Araújo
☐ Sylvia Bastos da R. Silva
Substitutas

NOME:
MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA

MATRÍCULA:
002840 01 55 2012 4 00034 074 0016473 22

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE	PROFISSÃO
Feminino	Parda	Casado(a), 58 Anos	Professor(a)

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Atalaia/AL	RG sob n.° 233.481 SSP/AL	

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filiação: JOSÉ OLIVIO DA SILVA e JOANA MARIA DA SILVA
Residência: Rua da Adutora, Vila Minha Aldeia, n.° 503, Mata do Rolo, Rio Largo/AL

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
17 de janeiro de 2012 às 06:05	17	01	2012

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital Sanatório, Maceió-AL

CAUSA DA MORTE

Infecção Por Diabetes Descompensada, Insuficiência Respiratória, Distúrbio Metabólico, PCR

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO	DECLARANTE
Cemitério Memorial Parque Maceió, Maceió/AL	PEDRO GOMES DA SILVA, RG n.° 529.321 SSP/AL

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr.ª Daniela Bandeira Pacheco, CRM 3913

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Registrado no livro 34 C, fls. 74 e termo 16.473, DO 17777545-9.
O declarante, declara que a falecida deixou 3 (três) filhos

Cartório do Registro Civil de Nascimento e Óbito do 5º Distrito
Nalcy Bastos da Rocha - Oficial
Maceió, Alagoas
Rua 7 de Setembro, 166 - Tabuleiro dos Martins

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
17 de janeiro de 2012, Tabuleiro dos Martins,
Maceió - Alagoas

Assinatura do Oficial

VÁLIDO SOMENTE COM